



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Direção Geral
Gabinete da Direção
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS E OPERAÇÕES (PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*) DO IFMG CAMPUS CONGONHAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.333, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso da competência que lhe foi conferida pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/06/2016, Seção 2, pág. 22, e tendo em vista as disposições contidas no Regimento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu do IFMG (Resolução 022 do Conselho Superior, de 16/07/2010), torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 06 a 31 de maio de 2019, as inscrições para a seleção de candidatos para vagas do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS E OPERAÇÕES (PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*)**, conforme o disposto nos itens e subitens a seguir.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O processo seletivo de que trata este edital tem por finalidade selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Especialização em Gestão de Projetos e Operações do IFMG *Campus* Congonhas.

1.2 O curso será direcionado a profissionais com formação superior em Engenharia, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra, conforme classificação CNPq.

1.3 A seleção dos candidatos será realizada por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

1.4 O curso tem início previsto para agosto de 2019.

1.5 O curso terá carga horária de 390 horas, com duração mínima de 20 meses e máxima de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração e de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.6 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas.

1.7 O curso será realizado majoritariamente na modalidade presencial, sendo 360 horas para o cumprimento das disciplinas e mais 30 horas dedicadas ao TCC.

1.8 Até 30% das horas previstas para as disciplinas poderão ser realizadas na modalidade de ensino à distância.

1.9 As aulas acontecerão no IFMG *Campus* Congonhas, às sextas-feiras, no horário de 18h50min às 22h30, e aos sábados, de 08h00 às 17h00, de acordo com calendário acadêmico da pós-graduação a ser divulgado.

1.10 O discente do curso, candidato ao título de Especialista, deverá elaborar e defender um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), orientado por um professor do curso e defendido perante uma banca examinadora constituída por no mínimo 3 (três) membros, sob a presidência do orientador, para obtenção do título de Especialista em Gestão de Projetos e Operações.

1.11 É de responsabilidade do candidato selecionado e devidamente matriculado a aquisição dos materiais solicitados pelos professores do curso.

1.12 É de responsabilidade do candidato selecionado e devidamente matriculado o transporte para o local das aulas e sua alimentação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo do Curso de Gestão de Projetos e Operações do IFMG *Campus* Congonhas e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

2.2 O período da inscrição para o processo seletivo está definido no Cronograma deste edital (Tópico 8).

2.3 Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.4 Só poderá concorrer às vagas o candidato que tiver concluído o curso de graduação até a data de efetivação da matrícula no curso.

2.5 As inscrições deverão ser feitas através do envio por e-mail da documentação obrigatória de inscrição, da documentação comprobatória do barema, do memorial descritivo e do preenchimento do barema por meio do formulário on-line disponível no endereço <https://forms.gle/FqjifGxYFsG4FnYLM7>.

2.6. Para a inscrição deverá ser enviado um e-mail contendo três arquivos em formato PDF. O primeiro arquivo deverá conter todos os documentos obrigatórios listados no item 2.7 nomeado como *inscrição*, seguido pelo nome do candidato. O segundo arquivo deverá conter todos os documentos utilizados para preenchimento do barema conforme item 2.9 e nomeado como *barema*, seguido pelo nome do candidato. O terceiro arquivo deverá conter o memorial descritivo de experiência e deve ser nomeado como *memorial*, seguido pelo nome do candidato. O e-mail contendo os arquivos deve ser encaminhado para o endereço selecao@congonhas@ifmg.edu.br.

2.6.2. Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a falta de qualquer um deles.

2.6.3. O e-mail de inscrição deve ser intitulado com a palavra “inscrição”, seguida pelo nome do candidato.

2.6.4. No corpo do e-mail deve constar o nome do candidato e o número do CPF.

2.7 Os documentos obrigatórios para inscrição são:

I – requerimento de inscrição (Anexo I);

II - cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação, ou ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até último dia de matrícula, conforme Cronograma do Edital (Tópico 8), ficando a matrícula condicionada a essa comprovação;

III - cópia da carteira de identidade;

IV - cópia do CPF;

2.8 O candidato que não apresentar os documentos obrigatórios terá sua inscrição automaticamente indeferida.

2.9 Os documentos comprobatórios do barema são:

I – cópia da carteira de trabalho (contendo as páginas de identificação pessoal e as páginas de experiências profissionais, com as datas de início, término, cargo e instituição) e declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas contendo a descrição das atividades exercidas pelo candidato e período de exercício de cada atividade, para a comprovação do tempo de trabalho preenchido no barema.

II – cópia dos contratos de trabalho ou outros documentos comprobatórios da prestação de serviço, contendo o nome da instituição, a descrição das atividades exercidas pelo candidato e período de exercício de cada atividade, para a comprovação dos dados preenchidos no barema.

III – cópia dos certificados dos cursos realizados, relevantes para o tema da pós-graduação deste edital, utilizados para o preenchimento do barema.

IV - cópia do histórico escolar do curso de graduação nas áreas descritas no item 1.2 deste edital (caso o candidato possua mais de uma graduação que atenda às necessidades do edital, deve-se escolher o histórico de maior pontuação).

V – cópia dos certificados de artigos publicados em revistas científicas, congressos ou capítulos de livro utilizados no preenchimento do barema, ou cópia do artigo, ou link para o mesmo.

VI – cópia dos certificados de participação em atividades de iniciação científica utilizados no preenchimento do barema.

VII – cópias dos certificados de participação em atividades de projetos de extensão utilizados no preenchimento do barema.

2.10 No arquivo comprobatório do barema cada página deverá ser numerada.

2.11 A relação das inscrições deferidas e homologadas será publicada no site do IFMG *Campus* Congonhas www.ifmg.edu.br/congonhas na data prevista no cronograma.

2.12 Serão indeferidas as inscrições em que:

I – Não forem apresentadas as solicitações deste edital conforme cronograma (Item 8).

II – Não forem apresentados todos os documentos obrigatórios para a inscrição por e-mail.

II – Não for realizado o preenchimento do barema.

III – Não for encaminhado o arquivo com a documentação comprobatória do barema.

IV – Não for apresentado documento de comprovação de conclusão da graduação dentro das áreas do item 1.2 deste edital.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital conterá apenas uma etapa constituída da verificação da pontuação obtida no preenchimento do barema e no memorial descritivo de experiência profissional.

3.2 O preenchimento do barema compreende 75% da nota total do candidato. A pontuação será avaliada conforme tabela presente no Anexo II deste edital.

3.2.1 Cada item preenchido no barema deverá ser comprovado por meio da documentação listada no item 2.9.

3.2.2 Ao preencher o barema deve-se observar a pontuação máxima permitida para cada item.

3.2.3 Os itens pontuados no barema que não apresentarem a documentação comprobatória serão desconsiderados.

3.2.4 A pontuação do barema será verificada por uma comissão de avaliação composta por servidores do IFMG *Campus* Congonhas. Esta comissão poderá revisar a pontuação de cada item de acordo com a documentação apresentada pelos candidatos.

3.2.5 Em caso de erro no preenchimento do barema, um novo barema poderá ser enviado até a data final de inscrição, desde que sejam utilizados os mesmos dados de identificação do candidato. Apenas o último barema enviado será considerado para a avaliação.

3.3 O memorial descritivo de experiência do candidato compreende 25% da nota total candidato. Este documento corresponde a um texto livre onde o candidato deve descrever a sua experiência acadêmica e profissional até a data de inscrição.

3.3.1 O memorial descritivo de experiência deve possuir no máximo 2 páginas, escritas com fonte Times New Roman, tamanho 12. O espaçamento entre linhas deve ser de 1,5. Todas as margens do documento

deverão ser de 2,5cm. Nele devem constar o nome do candidato e o CPF.

3.3.2 O candidato que não observar as regras dispostas no item 3.3.1 terá a sua pontuação anulada neste quesito.

3.3.3 A avaliação do memorial descritivo de experiência será realizada por uma comissão de avaliação formada por servidores do IFMG *Campus* Congonhas de forma qualitativa, levando-se em consideração os seguintes critérios:

I – Qualidade da redação

II – Aproximação da experiência do candidato com relação ao curso

III – Outras experiências não relatadas no barema

3.3.4 A avaliação do memorial descritivo de experiência pela comissão de avaliação é soberana, não cabendo recursos.

3.4 A classificação dos candidatos será dada por meio da soma dos pontos obtidos pelo preenchimento do barema e da avaliação do memorial descritivo de experiência.

3.5 Em caso de dois ou mais candidatos apresentarem o mesmo total de pontos, a classificação entre eles será dada pela nota obtida no memorial descritivo de experiência. Caso ainda haja empate de pontos entre os candidatos, os candidatos mais velhos serão posicionados nas classificações mais elevadas entre eles.

4 DOS RECURSOS

4.1 Os recursos poderão ser interpostos após a apresentação das inscrições e dos resultados preliminares conforme cronograma (Tópico 8).

4.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecaoopg.congonhas@ifmg.edu.br, na data definida no cronograma, por meio do preenchimento do formulário de recurso (Anexo III).

4.2.1 O e-mail para a interposição do recurso deve ser intitulado com a palavra “recurso”, seguida pelo nome do candidato. O e-mail deve conter como anexo o formulário de recurso devidamente preenchido e assinado, em formato PDF.

4.3 Os recursos poderão ser deferidos ou indeferidos pela comissão de avaliação, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (Item 8).

4.3 Após período recursal, os resultados finais serão divulgados no site oficial da instituição (www.ifmg.edu.br/congonhas), na data estabelecida no Cronograma (Tópico 8).

5 DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no IFMG *Campus* Congonhas - Av. Michel Pereira de Souza, 3007 - Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG.

5.2 A matrícula da primeira chamada será realizada, impreterivelmente, nas datas definidas no cronograma do edital, das 13h00 às 19h00, na Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Congonhas.

5.3 Caso não seja preenchido o número de vagas previstas, será publicada, no site do IFMG *Campus* Congonhas (www.ifmg.edu.br/congonhas), na data definida no Cronograma (Tópico 8), uma lista com os selecionados na segunda chamada, que deverão realizar sua matrícula, impreterivelmente, na data estabelecida no cronograma, das 13h00 às 19h00, na Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Congonhas.

5.4 Caso as vagas não sejam preenchidas ainda na segunda chamada, poderão ser realizadas outras chamadas.

5.5 Caso a quantidade de candidatos aptos às vagas não atinjam um mínimo de 15, poderá haver adiamento ou cancelamento deste edital.

6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio (original e fotocópia legível frente e verso);
- c) Carteira de Identidade, **preferencialmente**, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional. Em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível;
- d) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, original e fotocópia legível;
- f) Certificado militar original e fotocópia legível (para candidatos do sexo masculino) ou comprovante de dispensa;
- g) Histórico escolar e diploma de conclusão da graduação (original e fotocópia legível). Caso ainda não os tenha, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, na qual deverá constar uma previsão de entrega do histórico escolar e do diploma do curso em questão. Nesse caso, deverá assinar um termo de compromisso, pelo qual se responsabiliza a apresentar os documentos faltantes (original e fotocópia), no prazo previsto na declaração. Em caso de diploma expedido no exterior, este deve ter sido revalidado no Brasil.
- h) Comprovante de residência

6.2 O requerimento de matrícula deverá ser realizado e assinado pelo próprio candidato, ou por terceiro, apresentado por procuração assinada pelo candidato, com firma reconhecida. Não há necessidade de a procuração ser pública. Esses documentos ficarão em poder da Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Congonhas.

6.3 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, qualquer documento mencionado no item 6.1, respeitadas as condições previstas no item 6.2;
- b) não apresentar, no prazo estipulado no termo de compromisso assinado no ato da matrícula, o Histórico Escolar ou o Diploma do Curso de Graduação, previsto no item 6.1, alínea g.

6.4 Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações que vierem a ser publicadas pelo IFMG *Campus* Congonhas. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site www.ifmg.edu.br/congonhas, as publicações referentes a este edital.

7.2 Em caso de quaisquer dúvidas em relação a este Edital, o candidato poderá entrar em contato com a secretaria da pós-graduação, exclusivamente, pelo e-mail informado para inscrição.

7.3 O início das aulas está previsto para 02 de agosto de 2019.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo de que trata este Edital.

8 CRONOGRAMA DO EDITAL

Data:	Evento:
--------------	----------------

06/05/2019 a 31/05/2019	Período de inscrições
06/06/2019	Divulgação das inscrições deferidas
07/06/2019	Data para interposição de recursos
01/07/2019	Divulgação do resultado preliminar
02/07/2019 a 03/07/2019	Data para interposição de recursos
05/07/2019	Divulgação do resultado final e resposta aos recursos
08/07/2019 a 10/07/2019	Período de matrículas
15/07/2019	Divulgação de Matrícula de 2ª chamada
22/07/2019 e 23/07/2019	Período de matrículas 2ª chamada
02/08/2019	Início do curso

Congonhas, 02 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Donizete Martins, Diretor(a) Geral**, em 02/05/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0309391** e o código CRC **43755511**.

23210.000749/2019-03

0309391v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
DIREÇÃO GERAL
GABINETE DA DIREÇÃO

Av. Michael Pereira de Souza, 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:	Data de Nascimento:		
Sexo:	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> Prefiro não dizer		
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:	
Endereço Residencial:	Bairro:		
Complemento:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Resid:	Celular:	E-mail:	

DOCUMENTAÇÃO

Número do CPF:			
Número do RG:	Org. Exp.:	Data de Expedição:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Cidade:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação:	Ano de Início:	Ano Conclusão:
Instituição:	Cidade:	UF:

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição:	Cargo atual:
--------------	--------------

COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO CURSO?

Jornal E-mail / Web Cartaz / Folder Facebook / Rede Social Outros

_____/_____/_____
Local e Data

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
DIREÇÃO GERAL
GABINETE DA DIREÇÃO

Av. Michael Pereira de Souza, 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

ANEXO II
TABELA PARA AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO BAREMA

item	Nome do item	Descrição	Unidades de avaliação	Pontuação por unidade	Límite de pontos para o item	Regra de pontuação
1	Experiência na área do curso	Tempo de experiência profissional nas áreas de gestão de projetos e operações.	Semestres inteiros	2,5	25	Considerar 2,5 pontos para cada 6 meses de trabalho. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.
2	Experiência relevante	Tempo de experiência relevante nas áreas de Engenharia, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra.	Semestres inteiros	1	10	Considerar 1 ponto para cada 6 meses de trabalho. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.
3	Cursos	Cursos de aperfeiçoamento voltados a área de gestão de projetos e operações (não incluindo cursos de longa duração como outras graduações, pós-graduações, etc.)	Cada 10 hs de curso	0,5	5	Considerar 0,5 pontos para cada 10 horas de curso realizado. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.
4	Histórico de graduação	Pontuação média final do histórico escolar.	Cada 1% da nota média final do curso	0,05	5	Considerar 0,05 pontos para cada 1% da nota média total alcançada no curso de graduação. Exemplo: Se o candidato alcançou a nota média final de 8,3 em um total de 10,0 no curso de graduação, deverá computar 4,15 pontos. No caso da nota ser expressa em conceitos, será considerado o valor médio dos intervalos de cada conceito.
5	Artigos/capítulo de livro	Artigos publicados em congressos ou capítulo de livros publicados na área	Artigo/capítulo de livro	1	5	Considerar 1 ponto para cada artigo publicado em congresso ou capítulo de livro. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.
6	Artigo em revista	Artigos publicados em revistas científicas na área	Artigo	2	5	Considerar 2 pontos para cada artigo publicado em revista científica. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.
7	Iniciação científica	Participação em trabalhos de iniciação científica.	Semestres letivos inteiros	1	10	Considerar 1 ponto para cada semestre letivo de participação. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.
8	Projetos de extensão	Participação em projetos de extensão.	Semestres letivos inteiros	1	10	Considerar 1 ponto para cada semestre letivo de participação. Não podem ser computadas pontuações intermediárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
DIREÇÃO GERAL
GABINETE DA DIREÇÃO

Av. Michael Pereira de Souza, 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Número do item do edital:

Nome completo do candidato:

CPF:

Telefone(s):

E-mail:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____ / ____ / ____ _____
Local **Data** **Assinatura**